

Prefeitura Municipal de Anchieta

Estado do Espírito Santo

CNPJ: 27.142694/0001-58

LEI Nº 1782, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre denominação de via pública no bairro Chapada do Á, atualmente sem nome, para “Rua Arcinda Rodrigues Vitor”.

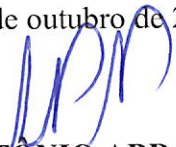
O PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA-ES, faz saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de “Rua Arcinda Rodrigues Vitor” a Rua no bairro Chapada do Á, atualmente sem nome.

Art. 2º. A despesa, referente ao emplantamento da via pública de que trata o artigo anterior, ficará por conta da família da homenageada.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta-ES, 23 de outubro de 2025.


LEONARDO ANTÔNIO ABRANTES
PREFEITO DE ANCHIETA

“Publicada em 23.10.25
nos termos do Art. 82 da Lei
Orgânica Municipal”
Leqavasto-177



ANEXO

MAPEAMENTO

